



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

## LEI MUNICIPAL Nº 3.615, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3267 DE 20 DE MAIO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 3267/2014, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas da câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, passa a ter a seguinte redação:

Nº de Cargos	Código	Denominação	Padrão
13	1.1	Assessor Parlamentar	CC1 ou FG1
02	1.2	Assessor de Bancada	CC2 ou FG2
01	1.4	Chefe de Gabinete	CC3 ou FG3
01	3.3	Coordenador de Finanças	CC4 ou FG4
01	1.5	Assessor Legislativo	CC5 ou FG5
01	1.6	Procurador Jurídico	CC6 ou FG6

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

  
**Evandro Agiz Heberle,**  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**PUBLICADO NO D.O.M./SJ**

EM: 23 / 01 / 2018

Edição nº 523 /

  
Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

Home Page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)

CNPJ 88 117 700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS